



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

03

LEI N.º 460/2000, de 15 de dezembro de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR POR DECRETO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto , CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , até o limite de R\$ 159.207,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sete reais), para atender a seguinte dotações orçamentárias, programas de trabalho e fontes de recursos, abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓD.ECON.	FICHA	VALOR	RECURSO	OBJETO
1020-15.82.492.2-011	3.1.1.3-00	33	3.240,12	Próprio	INSS
1020-15.84.888.2-013	3.2.8.0-00	37	4.272,67	Próprio	PASEP
1025-03.08.032.2-014	3.1.9.2-40	40	51.236,54	Próprio	IPAM
1025-03.08.032.2-014	3.2.2.4-00	45	18.000,00	Próprio	FUNDEF
1025-03.08.032.2-014	3.2.2.4-00	46	7.000,00	FPM	FUNDEF
1030-08.42.188.2-021	3.1.2.0-00	73	1.380,00	FNDE	CONVÊNIO
1030-08.42.188.4-021	3.2.2.2-00	80	66.000,00	Próprio	FUNDEF
1035-16.91.575.2-037	3.1.3.2-00	156	7.000,00	Royalties	Serviços
1040-13.75.428.2-038	3.2.1.4-00	160	1.077,67	SUS	Repasse p/FMS
TOTAL			159.207,00		

Art. 2º - O recurso suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 1.077,67, referente a ficha 160, será transferido para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÓMICO	FICHA	VALOR	RECURSO
1065-13.75.428.2-001	3.1.2.0-00	14	1.077,67	SUS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º- Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta dos fundamentos contábeis orçamentários dispostos no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÓMICO	FICHA	VALOR	RECURSO
1010-03.07.021.2-006	3.1.2.0-00	15	384,00	Próprio
1010-03.07.021.2-006	3.1.3.2-00	17	7.500,00	Próprio
1020-03.07.021.2-010	3.1. 2.0-00	26	700,00	Próprio
1020-15.82.492.2-011	3.1.1.3-00	34	16.000,00	Próprio
1020-15.82.492.2-012	3.1.1.3-00	35	1.235,00	FPM
1020-15.82.492.2-012	3.1.1.3-00	36	93,00	FPM
1025-03.08.032.2-015	3.1.2.0-00	42	437,00	Próprio
1030-08.41.190.2-018	3.1.2.0-00	57	10.000,00	FNDE
1030-08.42.188.2-021	3.1.2.0-00	74	339,00	FUNDEF
1030-08.42.188.2-021	3.1.2.0-00	71	5.500,00	Próprio
1030-08.42.188.2-021	3.1.3.1-00	75	26,00	Próprio
1030-08.42.188.2-021	3.1.3.2-00	77	3.300,00	Próprio
1030-08.42.188.2-021	3.2.2.2-00	81	3.000,00	FPM
1030-15.82.492.2-028	3.1.1.3-00	101	18.000,00	Próprio
1035-10.58.323.2-030	3.1.2.0-00	109	3.500,00	Próprio
1035-10.58.323.2-030	3.1.2.0-00	111	4.000,00	Royalties
1035-13.76.448.2-034	3.1.3.2-00	139	368,00	Royalties
1035-13.76.449.1-028	4.1.1.0-00	141	419,00	Royalties
1035-16.91.575.1-030	4.1.1.0-00	152	2.000,00	Royalties
1035-16.91.575.2-037	3.1.2.0-00	154	2.500,00	Royalties
1040-13.75.428.1-053	3.2.1.4-00	157	30.666,00	Próprio
1045-16.88.534.1-032	4.1.1.0-00	169	685,00	Royalties
1045-16.88.534.2-039	3.1.2.0-00	174	8.000,00	Royalties
1045-16.88.534.2-039	3.1.3.2-00	176	2.500,00	Próprio
1050-11.65.224.2-041	3.1.2.0-00	187	638,00	Próprio
1050-11.65.224.2-041	3.1.3.1-00	188	387,00	Próprio
1050-11.65.224.2-041	3.1.3.2-00	189	1.000,00	Próprio
1050-11.65.363.2-043	3.1.2.0-00	194	800,00	Próprio
1050-11.65.363.2-043	3.1.3.1-00	195	394,00	Próprio
1050-11.65.363.2-043	3.1.3.2-00	196	1.700,00	Próprio
1055-04.18.112.2-047	3.1.2.0-00	204	1.000,00	Próprio
1055-04.18.112.2-047	3.1.3.2-00	206	700,00	Próprio



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

1055-04.18.112.2-051	3.1.3.2-00	215	14.849,00	Próprio
1055-04.18.112.2-048	3.2.1.3-00	207	3.300,00	Próprio
1060-15.81.487.2-053	3.2.1.4-00	218	13.287,00	Próprio
TOTAL			159.207,00	

Art. 4º - A Lei em epígrafe anula das Secretarias Municipais de Saúde e de Apoio Comunitário a importância de **R\$ 43.953,00** , conforme especificado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR
1040-13.75.428.1-053	3.2.1.4-00	157	30.666,00	Próprio

SOMA 30.666,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR
1060-15.81.487.2-053	3.2.1.4-00	218	13.287,00	Próprio

SOMA 13.287,00

TOTAL 43.953,00

Art.5º - Os valores anulados da Secretaria Municipal de Saúde, **R\$ 30.166,00** , e da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, **R\$ 13.287,00** , deverão ser anulados, concomitantemente, no **Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social** , conforme especificados a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR
1065-13.75.428.2-001	3.1.3.1-00	15	Próprio	1.432,00
1065-13.75.428.2-001	3.1.3.2-00	17	Próprio	2.500,00
1065-13.75.428.4-002	3.1.3.2-00	21	Próprio	23.500,00
1065-13.75.430.4-004	3.1.2.0-00	28	Próprio	1.234,00
1065-13.75.430.4-004	3.1.3.1-00	29	Próprio	1.000,00
1065-13.75.430.4-004	3.1.3.2-00	30	Próprio	1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES 30.666,00



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR
1070-15.81.487.2-001	3.1.2.0-00	04	Próprio	1.256,00
1070-15.81.487.2-001	3.1.3.1-00	05	Próprio	2.031,00
1070-15.81.487.2-001	3.1.3.2-00	06	Próprio	10.000,00
SOMA				13.287,00

Art.6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **0,35%** (zero vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Orçamento Inicial, com a finalidade de atender a insuficiências de dotações que prejudicariam o fechamento do Balanço do Exercício Financeiro de 2000.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2000..


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal